POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Trento

Sumário

1	Introdução	1
2	Modelo de Gestão	2
3	Responsável pela Gestão de Recursos	3
4	Cenário Econômico	4
5	Meta de Rentabilidade	7
6	Limites de Alocação dos Recursos	8
7	Seleção de Produtos e Estratégias de Investimentos	10
8	Estratégias de Desinvestimento	12
9	Credenciamento das Instituições e Cadastro dos Fundos	13
10	Gestão de Riscos e Métricas de Performance	13
11	Abertura das Carteiras	15
12	Plano de Contingência	16
13	Política de Transparência	16
14	Disposições Gerais	17
15	Assinaturas	17
Anexo I – Escalas de Rating		18
Anexo II – Relação de Duration e Taxa de Juros Parâmetro		19

1 Introdução

1.1 Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Trento - IPREVENT apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2026.

1.2 A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela são inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e alterações, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.

1.3 A Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo do RPPS.

1.4 A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do exercício de 2026, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

1.5 A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente tomam como base o ano atual, mas sabemos que a gestão de recursos com objetivos previdenciários deve imperativamente olhar para um horizonte de longo prazo. Importantes movimentos realizados pelo legislador visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, essa Política de Investimentos tem o objetivo de alinhar a carteira de investimentos do IPREVENT aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento às questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e, não menos importante, à realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira

de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação, ou da adequação gradual dos limites propostos, visa estar alinhada a um período de 3 a 5 anos, incluindo 2026.

1.6 Ao aprovar a Política de Investimentos de 2026, será possível identificar principalmente que:

1.6.1 Os responsáveis pela gestão dos recursos buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, esteja alinhado à meta de rentabilidade do RPPS e aos limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão fazer uso do estudo de *Asset Liability Management* (ALM), que gera combinações eficientes de ativos objetivando a compatibilidade entre a carteira de investimentos e o fluxo financeiro das obrigações previdenciárias. O estudo de ALM visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco e, por isso, mostra-se útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.

1.6.2 Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades acerca dos investimentos;

1.6.3 A decisão de investimento será definida, baseando-se no "Termo de Análise e Atestado de Credenciamento" das instituições e no "Termo Cadastral" ou análise de fundos;

1.6.4 O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e na legislação vigente.

2 Modelo de Gestão

2.1 A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, dispõe no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

2.2 Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o IPREVENT adotará o modelo de Gestão Própria e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, respeitando as regras e limitações impostas por esta Política de Investimentos.

3 Responsável pela Gestão de Recursos

3.1 Buscando atender a legislação vigente, o IPREVENT define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

3.1.1 **Gestor/Diretor/Gerente:** executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente, e na Política de Investimentos, em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

3.1.2 **Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo:** aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, e acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

3.1.3 **Comitê de Investimentos:** participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

3.1.4 **Consultoria de Investimentos:** subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com análises e elaboração de cenários macroeconômicos, bem como estudo e análise financeira de investimentos; orientação e recomendação, a partir dos cenários econômicos, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, incluindo a emissão de parecer documentado sobre produtos financeiros; diagnóstico acerca da carteira de investimentos do RPPS, rentabilidade das aplicações e seu respectivo enquadramento no que diz respeito à legislação que trata da matéria; assessoria na elaboração dos credenciamentos das instituições financeiras e fundos de investimentos; auxílio na elaboração, na aplicação e possíveis alterações na Política Anual de Investimentos; execução de atividades de controladoria e avaliação de risco dos ativos; e disponibilização de sistema online para gerenciamento da carteira de investimentos, através de login e senha próprios do RPPS.

3.1.5 **Gestor/Administrador/Distribuidor:** são profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

3.1.5.1 Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;

3.1.5.2 Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, *rating* do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;

3.1.5.3 Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento das instituições junto ao RPPS;

3.1.5.4 Montar o processo de cadastro e/ou renovação cadastral do RPPS junto aos Administradores e Gestores;

3.1.5.5 Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates do RPPS;

3.1.5.6 Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados;

3.1.5.7 Realizar visitas e/ou reunião virtual, sempre que solicitado, para tratar dos assuntos de interesse do RPPS.

3.2 As atribuições e responsabilidades apontadas no item 3.1.5 coexistem com as estabelecidas pela legislação aplicável, de modo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente às mencionadas neste documento, mesmo que não tenham sido expressamente declaradas.

4 Cenário Econômico

O cenário global em 2026 será marcado por movimentos econômicos de caráter protecionista, ajustes monetários e pressões fiscais. No entanto, os efeitos tendem a se distribuir de forma desigual entre as principais economias. Os Estados Unidos devem iniciar o ano com menor impulso econômico, enquanto a China e a Zona do Euro devem sustentar o progresso a partir de estímulos. Por sua vez, o Brasil enfrentará uma combinação de baixo crescimento, inflação em processo de moderação e desafios relacionados à condução da política econômica pelo governo.

Estados Unidos: a economia deve apresentar menor ritmo de expansão em 2026. O Produto Interno Bruto (PIB) tende a crescer abaixo de seu potencial, reflexo de tarifas elevadas, expansão da política fiscal com cortes de impostos e maior déficit, e perda de fôlego do mercado de trabalho. Além disso, o ambiente de indefinição sobre a política comercial e fiscal, somado aos déficits públicos elevados e às pressões sobre a independência do Federal Reserve (Fed), em meio à substituição do presidente da autoridade monetária, eleva o prêmio de risco do país e amplia a percepção de maior volatilidade dos mercados financeiros.

No campo inflacionário, a tendência é de que os preços permaneçam pressionados e acima da meta. Contudo, projeta-se um processo gradual de arrefecimento, embora ainda elevado, por um período mais prolongado, exigindo maior prudência na condução dos juros. A autoridade monetária deverá cumprir seu duplo mandato em que, além de ancorar a inflação à meta, também precisa assegurar condições que favoreçam a criação de empregos e o pleno uso da capacidade produtiva da economia. Diante dos desafios, espera-se uma redução de

juros, mas ainda em níveis historicamente elevados. A velocidade da flexibilização monetária dependerá das condições das tarifas, da sustentabilidade fiscal, da dinâmica econômica e da percepção sobre a atuação do Fed.

Atualmente, o Fed trata os efeitos tarifários como temporários para a situação inflacionária. Entretanto, espera-se que os custos empresariais sejam repassados, elevando os preços ao consumidor e reduzindo o poder de compra, que tende a pesar sobre os gastos das famílias, embora as vendas domésticas ainda indiquem resiliência. Um mercado de trabalho debilitado, pela transmissão da política monetária e pelos impactos das restrições migratórias sobre a oferta de mão de obra, intensificaria o processo de arrefecimento da economia. Ainda assim, déficits fiscais e investimentos diretos no território americano devem sustentar parte da demanda em 2026, em um contexto de crescimento limitado, inflação acima da meta e desemprego mais alto.

Apesar do cenário de moderação na oferta e demanda, parte do mercado permanece otimista para 2026. Alguns analistas esperam que cortes de juros pelo Federal Reserve estimulem uma reaceleração econômica, sustentando ganhos para as ações listadas nas bolsas. No entanto, as crescentes incertezas sobre a saúde econômica renovam o aspecto de cautela do Fed, isto é, uma avaliação minuciosa que não relataria uma sequência predefinida de cortes de juros, dependendo assim da evolução dos dados inflacionários e do emprego.

China: o padrão econômico tem sido, há muito tempo, a capacidade da oferta superar a demanda, com essa diferença preenchida pela dependência da demanda externa. Esse desequilíbrio foi compensado pelo setor imobiliário, que atualmente, está em uma recessão prolongada. Assim, flutuações na demanda externa afetam as perspectivas da economia chinesa. Nesse caso, o tema principal é o aumento das barreiras comerciais que acende um alerta sobre as condições de exportação para 2026. Até o momento, as tarifas norte-americanas estão próximas de 30% e, diante das indefinições nas negociações, o governo chinês deve recorrer a novos estímulos, favorecido por uma inflação baixa capaz de absorver políticas de incentivo à economia real.

Se no passado a escassez de oferta era o principal desafio, hoje a insuficiência de demanda doméstica ocupa esse papel. O consumo interno permanece amortecido pela poupança preventiva, estimulada tanto pelo efeito da pandemia, quanto pelo ajuste do setor imobiliário. Apesar de abrigar a segunda maior população mundial e ter considerável potencial de expansão sustentado pelo consumo das famílias, a alta proporção de cidadãos de baixa renda limita esse avanço. Nesse cenário, espera-se que em 2026 o crescimento seja mantido por um ambiente externo menos hostil, por um ciclo de flexibilização monetária e pela continuidade de estímulos do governo, com maior volume de gastos públicos direcionados.

Zona do Euro: a perspectiva é de crescimento moderado, amparado por investimentos públicos em defesa e infraestrutura e pela manutenção de juros baixos. Os principais riscos para a economia, contudo, concentram-se na sustentabilidade fiscal de alguns países e na capacidade de reação aos impactos do protecionismo dos Estados Unidos.

De forma detalhada, a França enfrenta turbulências políticas, com a renúncia do primeiro-ministro, após dificuldades para aprovar o orçamento fiscal para 2026, além de tensões sociais crescentes. A Alemanha, por sua vez, pode implementar uma reforma do sistema de bem-estar social, à medida que os recursos são direcionados para projetos de defesa e infraestrutura. Tal reforma poderia enfraquecer o consumo e corroer a confiança do consumidor, comprometendo o desempenho econômico. Enquanto isso, as negociações comerciais entre países europeus e Estados Unidos permanecem abertas. Apesar de um comunicado emitido em agosto, que confirma uma tarifa uniforme de 15% sobre a maioria das exportações da União Europeia, o setor automotivo segue como principal ponto de incerteza.

No campo monetário, a política segue acomodatícia diante de perspectivas de uma inflação controlada. O setor de serviços ainda exerce resistência dos preços, mas que deve ceder gradualmente com a moderação dos salários até o fim de 2026. Entretanto, diante do balanço de riscos, o Banco Central deverá averiguar uma possível nova escalada nas tensões comerciais globais e os impactos do aumento dos gastos fiscais que podem exercer uma pressão sobre os preços.

Brasil: as projeções de mercado para o próximo ano indicam baixo potencial de crescimento, reflexo dos impactos da política monetária restritiva e de um ambiente interno e externo menos favorável. Embora o PIB cresça acima de 2% em 2025, a desaceleração global, os impactos tarifários sobre exportações e a redução do otimismo de consumidores e empresários devem pressionar a atividade em 2026.

Os preços devem convergir gradualmente, beneficiados pela valorização do real frente ao dólar, pela queda das *commodities* e pelo enfraquecimento da demanda interna. Ainda assim, dificilmente a inflação atingirá a meta de 3% em 2026, diante de um mercado de trabalho relativamente apertado e da incerteza fiscal associada às eleições presidenciais. Nesse contexto, a política monetária deve permanecer restritiva, embora em ambiente mais propício para cortes da taxa de juros.

No campo fiscal, o risco continua sendo o principal limitador da confiança. Apesar dos esforços em buscar equilíbrio orçamentário, o governo deverá cumprir apenas o limite inferior da meta em 2025, plano questionado pelo Tribunal de Contas da União que trata o assunto como ilegal, uma vez que considera como correta a tentativa de atingir o centro da meta. O crescimento da dívida pública, a continuidade da expansão dos gastos obrigatórios e a dependência de receitas extraordinárias, tornam desafiador o cumprimento da meta de resultado primário superavitário prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2026.

Em ano eleitoral, o governo já demonstra inclinação em ampliar despesas. Para 2026, diante da desaceleração econômica e do calendário eleitoral, parece inevitável a tentativa de aumentar os gastos e a busca por novas fontes de arrecadação. Assim, reformas estruturais não devem ser esclarecidas antes das eleições, especialmente em um momento de fervor de políticas sociais, como subsídios a energia elétrica, água, tarifa de ônibus, programa Gás do Povo, e possível reajuste no Bolsa Família.

O Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, tem buscado mitigar as preocupações do mercado, destacando medidas como revisão de cadastros sociais, tributação de setores específicos e combate às renúncias fiscais. Contudo, o próprio ministro reconhece que benefícios sociais e previdência ampliam os gastos obrigatórios, pressionando o orçamento. Assim, a credibilidade da política fiscal dependerá da capacidade do governo assegurar disciplina orçamentária em 2026. O desafio de Haddad será conciliar a pressão política de parlamentares e as demandas sociais e trabalhistas que refletem a vontade da população brasileira.

Do ponto de vista internacional, o Brasil ainda detém credibilidade entre investidores estrangeiros diretos, com uma economia diversificada e reserva internacional robusta. No entanto, a política fiscal segue como ponto de fragilidade, monitorado de perto pelo mercado financeiro. Além disso, a flexibilização monetária pode impulsionar setores sensíveis aos juros, elevando os lucros das empresas e atraindo fluxo para a bolsa e renda fixa. Por fim, a possibilidade de alternância de poder em 2026, em direção a uma agenda mais pró-mercado, pode reforçar a confiança e estimular a entrada adicional de capital.

5 Meta de Rentabilidade

5.1 O IPREVENT, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro da rentabilidade a ser perseguida, que deverá ser compatível com o perfil de suas obrigações.

5.2 Para a elaboração desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções da inflação (IPCA) e da taxa básica de juros (Selic) para o ano de 2026, fundamentadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil. A partir desses dados, é possível estimar o juro real para o período, como apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Expectativas do mercado para 2026 (em %)

Índice	Valor
Inflação	4,20
Selic	12,25
Juro Real	7,73

Fonte: Banco Central do Brasil.

5.3 Considerando as suas características, e as obrigações do seu passivo, o IPREVENT buscará como meta de rentabilidade uma taxa de retorno esperada, acrescida de um índice de referência.

5.3.1 **Índice de referência:** em linha com suas necessidades atuariais, e com base nas projeções de inflação para 2026, determina-se como índice de referência a variação do INPC, divulgado pelo IBGE.

5.3.2 **Taxa de juros parâmetro:** o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, cujos valores foram atualizados pela Portaria MPS nº 2.010/2025, estabelece as taxas parâmetro a partir da *duration* do passivo do RPPS. De acordo com a avaliação atuarial mais recente, a *duration* do passivo do IPREVENT é de 16,61 anos, que foi ajustada para 16,5 anos, em consonância com o § 3º art. 39º da Portaria MTP nº 1.467/2022. Deste valor, deriva-se uma taxa de juros parâmetro de 5,50%.

5.3.3 **Taxa de retorno esperada:** a partir da taxa de juros parâmetro, define-se que a taxa de retorno esperada, que irá compor a meta de rentabilidade, será de 5,50% ao ano.

5.3.4 Consequentemente, fica definido que o IPREVENT irá perseguir, em 2026, uma meta de rentabilidade composta de **INPC + 5,50% a.a.** que, de acordo com as expectativas do mercado, deverá ficar em torno de 9,93% no acumulado do exercício.

6 Limites de Alocação dos Recursos

6.1 A Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, o IPREVENT define que os limites para seus investimentos no exercício de 2026 serão aqueles apresentados na Tabela 2:

Tabela 2 - Limites de alocação dos recursos para o ano de 2026 (em %)

Segmentos e Tipos de Ativos[1]	Estratégia Alvo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Resolução[1]
Art. 7 - Renda Fixa				
7, I, a - Títulos Públicos	41,01	0,00	100,00	100,00
7, I, b - FI 100% Títulos Públicos	31,25	0,00	100,00	100,00
7, I, c - ETF 100% Títulos Públicos	0,00	0,00	100,00	100,00
7, II - Operações Compromissadas	0,00	0,00	5,00	5,00
7, III, a - FI Renda Fixa Geral	26,05	0,00	60,00	60,00
7, III, b - ETF Índices de Renda Fixa	0,00	0,00	60,00	60,00
7, IV - Ativos Emissão Inst. Bancárias	0,00	0,00	20,00	20,00
7, V, a - FIDC Cota Sênior	0,00	0,00	5,00	5,00
7, V, b - FI RF Crédito Privado	0,00	0,00	5,00	5,00
7, V, c - FI Debêntures Infraestrutura	0,00	0,00	5,00	5,00
Art. 8 - Renda Variável			30,00	30,00
8, I - FI Ações	1,69	0,00	30,00	30,00
8, II - ETF Índice Ações	0,00	0,00	30,00	30,00
Art. 9 - Investimentos no Exterior			10,00	10,00
9, I - FI RF Dívida Externa	0,00	0,00	10,00	10,00
9, II - FI Sufixo Invest. Exterior	0,00	0,00	10,00	10,00
Art. 10 - Investimentos Estruturados			15,00	15,00
10, I - FI Multimercado	0,00	0,00	10,00	10,00
10, II - FI em Participações	0,00	0,00	5,00	5,00
10, III - FI Mercado de Acesso	0,00	0,00	5,00	5,00
Art. 11 - Fundos Imobiliários			5,00	5,00
11 - FI Imobiliários	0,00	0,00	5,00	5,00
Art. 12 - Empréstimo Consignado			5,00	5,00
12 - Empréstimo Consignado	0,00	0,00	5,00	5,00
Total	100,00			

(1) Definidos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

6.2 Complementarmente à Tabela 2, o IPREVENT estabelece que seus investimentos deverão respeitar os limites globais listados na Tabela 3. Cada limite global é o resultado do somatório de todos os tipos de ativos que são dispostos nos dispositivos assinalados.

Tabela 3 - Limites globais de aplicação (em %)

Tipos de Ativos	Limite Superior[1]
Art. 7, inciso I	100,00
Art. 7, inciso III	60,00
Art. 7, inciso V	15,00
Art. 8 + Art. 10 + Art. 11	30,00

(1) Respeitando aqueles definidos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

6.3 Os valores definidos como "estratégia alvo" na Tabela 2 se referem a um parâmetro de alocação para os investimentos baseado no cenário econômico, de acordo com as expectativas observadas no momento da elaboração da Política de Investimentos. Por conseguinte, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, podendo sofrer ajustes ao longo do tempo.

7 Seleção de Produtos e Estratégias de Investimentos

7.1 A Política de Investimentos de 2026, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de seleção de produtos, precificação de ativos e estratégias de investimentos para auxiliar os responsáveis numa gestão ativa dos recursos do IPREVENT.

7.2 A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como CVM, B3 e ANBIMA.

7.3 Na execução das normas estabelecidas para a seleção e definição de estratégias de investimento, entende-se por "novos fundos", "novos produtos", ou "novas alocações", aquelas aplicações realizadas em fundos, ou ativos, que não compunham a carteira do RPPS no momento do aporte.

7.4 A seleção de novos produtos é de competência da Diretoria do IPREVENT, e deve passar pela avaliação do Comitê de Investimentos. Antes de ocorrer qualquer aporte, deverá ser elaborada uma lâmina cadastral do fundo de investimento que contemple, no mínimo, as informações que são de preenchimento obrigatório na área de Cadastros de Fundos/Classes de Investimentos do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (Cadprev).

7.5 As novas alocações em fundos que se enquadrem nos artigos 8º, 9º, 10º e 11º, bem como aqueles de que trata o inciso V do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/21, deverão ser precedidas de uma análise complementar, em adição à lâmina cadastral definida no item 7.4, de modo a assegurar maior embasamento técnico à tomada de decisão. A análise complementar deve abranger ao menos:

7.5.1 Análise do regulamento vigente, de modo a verificar seu enquadramento e o atendimento às exigências previstas na Resolução CMN nº 4.963/21.

7.5.2 Parecer sobre a gestora, com o objetivo de avaliar os padrões de qualidade e capacidade na gestão de recursos de terceiros.

7.5.3 Verificação da estratégia adotada e da composição da carteira do fundo, de modo a observar os ativos investidos e a metodologia utilizada pela gestora.

7.5.4 Análise das estatísticas de rentabilidade, métricas de risco e índices de performance do fundo, em termos absolutos e em comparação com o benchmark, visando mensurar a capacidade do produto de gerar retornos ajustados ao risco em diferentes janelas de tempo.

7.5.5 Evolução do patrimônio líquido, com o objetivo de examinar a situação atual e seu comportamento ao longo do tempo.

7.6 As regras definidas no item 7.5 se aplicam, também, aos fundos enquadrados na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, quando sua exposição a ativos de crédito privado representar mais do que 25% do patrimônio líquido do fundo.

7.7 Para fundos definidos no art. 11º, no inciso II do art. 10º, e na alínea "a" do inciso V do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, além da realização da análise complementar definida no item 7.5, deverá ser realizada análise criteriosa, contemplando a formatação da estrutura do fundo, o foco setorial dos ativos que compõem a carteira, a liquidez e os riscos envolvidos, além dos fatores positivos e negativos do investimento. Quando necessário, poderá ser requerido um processo de *Due Diligence* presencial.

7.8 A alocação em fundos de investimento com ativos de crédito privado em carteira exige a análise prévia de seus *ratings* de risco. É obrigatório que o fundo invista exclusivamente em ativos considerados de baixo risco de crédito.

7.9 Para novos fundos de investimento com histórico de rentabilidade inferior a 12 meses poderão ser considerados para alocação quando:

7.9.1 A estratégia do veículo de investimento constituir replicação de estratégia preexistente, já implementada pela mesma gestora, e cujo histórico seja igual ou superior a 12 meses; ou

7.9.2 A estratégia consista no espelhamento de outro fundo de investimento, por meio da aquisição de cotas, desde que o fundo espelhado possua histórico igual ou superior a 12 meses.

7.10 Para novas alocações em fundos de investimento de condomínio fechado cuja distribuição primária de cotas seja feita por meio de oferta pública, e que atendam às exigências da Resolução CMN nº 4.963/2021, as condições descritas no item 7.9 poderão ser flexibilizadas, desde que a estratégia empregada no fundo já tenha sido

previamente implementada pela gestora em outros veículos de investimento, apresentando histórico comprovadamente bem-sucedido de execução.

7.11 Em relação às operações com os Títulos Públicos Federais, definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, deverão ser observadas as seguintes condições:

7.11.1 Quando a aquisição direta de Títulos Públicos Federais ocorrer por meio do mercado secundário, o RPPS deverá solicitar cotações de, no mínimo, três instituições financeiras, avaliar se a melhor taxa ofertada está compatível com a meta de rentabilidade, e realizar a negociação optando pela proposta que apresente a maior taxa e o menor preço unitário.

7.11.2 Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o art. 145º da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

7.11.2.1 Marcação a mercado: disponíveis para negociação futura ou imediata; ou

7.11.2.2 Marcação na curva: mantidos até o vencimento.

7.12 Para que sejam considerados elegíveis pelo RPPS, os Fundos de Investimento Imobiliário (FII), definidos no art. 11º da Resolução CMN nº 4.963/2021, devem ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

7.12.1 No caso dos FII que possuam restrição de negociação (período de *lock-up*) é necessário comprovação, através de consulta no sítio da B3, que suas cotas estejam listadas e aptas para negociação na bolsa após o término do período pré-operacional do empreendimento, conforme estabelecido no regulamento do fundo.

7.13 Embora o IPREVENT busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, a gestão poderá realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

8 Estratégias de Desinvestimento

8.1 A Política de Investimentos de 2026, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de desinvestimento para auxiliar os responsáveis numa gestão ativa dos recursos do IPREVENT.

8.2 Para fins de avaliação do desempenho dos fundos de investimento integrantes do portfólio do RPPS, com o objetivo de verificar a necessidade de eventuais desinvestimentos, deverá ser realizada semestralmente uma análise comparativa dos fundos investidos, e relação aos seus respectivos benchmarks e produtos de características semelhantes disponíveis no mercado.

8.3 Em relação às propostas de desinvestimentos por parte do RPPS, será necessária a realização de uma avaliação prévia sobre a viabilidade de manutenção dos recursos, fundamentada em estudo técnico para embasamento da decisão estratégica, nos seguintes casos:

8.3.1 Quando for constatado que determinado fundo de investimento apresenta desempenho insatisfatório comparado ao seu índice de referência e/ou a fundos de mesma estratégia.

8.3.2 Quando houver a intenção de resgatar um fundo cuja cota atual esteja inferior à cota de aplicação.

9 Credenciamento das Instituições e Cadastro dos Fundos

9.1 Antes de realizar aporte, ou firmar qualquer documento de promessa de aplicação em fundos de investimento, o IPREVENT deverá realizar o prévio credenciamento das instituições financeiras que atuam na administração, na gestão e na distribuição do produto.

9.2 Em se tratando de ativos negociados no mercado secundário, e de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias, deverão ser previamente credenciadas a corretora/intermediária, a custodiante e a emissora do papel, conforme aplicável.

9.3 Em nenhuma circunstância o ato de credenciar determinada instituição financeira incorrerá em qualquer compromisso de aplicação ou de compra de produtos financeiros por parte do IPREVENT.

9.4 Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira. Poderão passar pelo processo de credenciamento apenas aquelas instituições detentoras de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, cujo perfil comprove a ausência de ocorrências que desaconselhem um relacionamento seguro para com o RPPS.

9.5 O cadastro dos fundos de investimentos deverá ser formalmente registrado na área de Cadastros de Fundos/Classes de Investimentos do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (Cadprev). O termo cadastral deverá seguir as diretrizes definidas no item 7 desta Política de Investimentos.

10 Gestão de Riscos e Métricas de Performance

10.1 O IPREVENT estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, avaliar e controlar alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, destacam-se o risco de mercado, o de

crédito e o de liquidez. A seguir são apresentadas as principais métricas que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira.

10.2 Risco de Mercado

10.2.1 **Volatilidade**: a volatilidade é uma medida estatística que quantifica a intensidade das variações de preço de um ativo, ou de uma carteira de investimentos, em um determinado período. Geralmente calculada como o desvio padrão dos retornos, ela indica o quão dispersos estão os preços em relação à sua média. Sendo assim, uma alta volatilidade significa que o valor do ativo oscila de forma significativa, para cima e para baixo, representando um maior risco. Como a Volatilidade costuma ser calculada utilizando valores diários, é comum analisá-la em termos anualizados, o que consiste na volatilidade projetada para o período de um ano.

10.2.2 **Value at Risk (VaR 95%)**: o VaR é uma medida estatística que estima a perda financeira máxima que um ativo, ou uma carteira de investimentos, pode sofrer em um determinado período, dentro de um certo nível de confiança. Ou seja, um VaR Anualizado (95%) indica que há 95% de confiança de que as perdas de uma carteira de investimentos, para um período de um ano, não irão exceder o valor apontado pelo VaR. Por outro lado, existe uma probabilidade de 5% de que as perdas sejam superiores a esse valor.

10.2.3 Para definição dos limites dos riscos de mercado, foi calculada a Volatilidade Anualizada da carteira do IPREVENT para os últimos 12 meses. Em seguida, foi observado o comportamento diário da Volatilidade Anualizada da carteira, em janelas móveis de 252 dias úteis, para os últimos 12 meses, calculando-se o desvio padrão desta amostra. Obtidas estas estatísticas, definiu-se como limite máximo de Volatilidade o valor da Volatilidade Anualizada somada a duas vezes o desvio padrão das volatilidades. Por fim, o limite do VaR foi calculado a partir do limite máximo estabelecido para a Volatilidade. Consequentemente, define-se que o controle do Risco de Mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, considerando uma janela móvel de 12 meses:

Tabela 4 - Limites de risco em termos anualizados (em %)

Estatística	Limite
Volatilidade	2,90
VaR 95%	4,80

10.3 Risco de Crédito

10.3.1 Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimentos, e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente com classificação mínima “BBB” por agência classificadora de risco estrangeira (vide Anexo I – Escalas de Rating).

10.3.2 Em relação aos investimentos em FIDC Cota Sênior, a classificação mínima "A" por agência classificadora de risco estrangeira (vide Anexo I – Escalas de Rating).

10.4 Risco de Liquidez

10.4.1 Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo inferior a 90 dias.

10.5 Outras Métricas de Risco

10.5.1 **Stress Test:** buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um Stress Test, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

10.5.2 **Beta:** é uma estatística de risco que avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, comumente representado pelo Ibovespa. Sendo assim, o Beta serve como um sinalizador do grau de risco que o RPPS está assumindo em relação ao comportamento geral do mercado.

10.6 Métricas de Performance

10.6.1 **Sharpe:** quantifica a relação entre a volatilidade da carteira e seu retorno excedente ao CDI, que é considerado como um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta se/quanto os riscos assumidos pela carteira se converteram em rentabilidade adicional. Quanto maior o Sharpe, mais elevada foi a performance da carteira, enquanto números negativos indicam que sua rentabilidade foi inferior à do CDI.

10.6.2 **Treynor:** estatística similar ao Sharpe, porém, em vez da volatilidade da carteira, o cálculo é realizado utilizando o risco sistemático, representado pelo Beta. Um Índice de Treynor mais alto indica que o investimento gerou um retorno excedente superior por unidade de risco de mercado assumida, enquanto valores negativos apontam que o investimento não compensou o risco sistemático assumido pela carteira.

11 Abertura das Carteiras

11.1 As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão fornecer mensalmente, ou mediante solicitação do RPPS, a composição da carteira dos fundos de investimentos dos quais o IPREVENT for cotista. Através do arquivo, deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação no patrimônio líquido do fundo.

12 Plano de Contingência

12.1 O IPREVENT estabelece a adoção de procedimentos a serem seguidos, visando à adequação da carteira de investimentos à legislação vigente, e às normas desta Política de Investimentos, em situações de contingência.

12.1.1 **Descumprimento dos limites máximos de aplicação definidos na legislação e/ou frente à Política de Investimentos**: em se tratando de operação que implique em baixíssimo nível de risco ao RPPS, e cujo custo de oportunidade seja nulo, a unidade gestora deverá realizar movimentações de recursos com o objetivo de reenquadrar o investimento antes do último dia útil do mês em que foi notada a irregularidade. Nos casos em que a operação para ajuste do desenquadramento possa implicar em perdas, a unidade gestora deverá, em até 5 dias úteis a contar da observância do desenquadramento, convocar o comitê de investimentos para discussão do plano de ação a ser seguido. As ações de regularização devem observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, de modo a evitar a perda de recursos e a exposição desnecessária a qualquer tipo de risco adicional.

12.1.2 **Excessiva exposição a riscos ou cenário de potenciais perdas dos recursos**: caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS identifiquem a existência de fatores que possam aumentar a exposição ao risco de mercado, de crédito e/ou de liquidez, com potencial de perda de recursos, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação dos ajustes necessários.

12.1.3 **Descumprimento das métricas de risco estabelecidas**: caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos para a Volatilidade, ou para o VaR, a unidade gestora deve identificar a causa da anomalia e convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da observância da irregularidade, para discussão das implicações e plano de ação a ser seguido.

13 Política de Transparência

13.1 A unidade gestora deverá aplicar critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos.

13.2 O IPREVENT disponibilizará mensalmente, em seu endereço eletrônico ou por meio físico, um relatório de gestão de investimentos que permita que o ente e seus servidores possam acompanhar as estratégias de investimentos, a distribuição da carteira, o retorno financeiro, a rentabilidade, as movimentações de aplicação e resgate e o enquadramento da carteira em relação à legislação e à Política de Investimentos.

13.3 De maneira análoga, deve ser divulgada periodicamente a lista das instituições financeiras credenciadas pelo IPREVENT nas atribuições de administração, gestão e distribuição de fundos, além das emissoras, corretoras/intermediárias e custodiantes de ativos, quando aplicável.

14 Disposições Gerais

14.1 A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar o gerenciamento dos ativos do IPREVENT durante o exercício de 2026, considerando as projeções micro e macroeconômicas para o período. As revisões extraordinárias, em especial aquelas derivadas da conjuntura do mercado ou de alterações na legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

14.2 Caso ocorra alteração na legislação aplicável, deverão continuar sendo respeitadas as regras estabelecidas nesta Política de Investimentos, desde que estas não sejam conflitantes com o novo dispositivo legal. Na hipótese de a nova legislação introduzir alterações relevantes, em especial aquelas que estabelecem as classificações e limitações nos tipos de ativos em que o RPPS pode aplicar, deverá ser elaborada uma nova Política de Investimentos, em substituição à esta. No decurso de tempo entre o início da vigência da nova legislação e a publicação da Política de Investimentos atualizada, a unidade gestora deverá atentar-se às novas diretrizes legais, de modo a evitar quaisquer ônus ao RPPS.

14.3 As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerão as instruções de alocação específicas, de curto e médio prazo, visando o atingimento da meta de rentabilidade.

14.4 A Política de Investimentos do IPREVENT foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo em 13 de novembro de 2025, registrado na Ata nº 09/2025.

15 Assinaturas

gov.br Documento assinado digitalmente
IVA ALESSANDRO FRANZOI
Data: 17/11/2025 08:29:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante da Unidade Gestora
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO MOACIR VALLE
Data: 17/11/2025 08:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gestor de Recursos

Anexo I – Escalas de Rating

Escala Global

Fitch Ratings	S&P Global	Moody's	Interpretação
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com forte capacidade de pagamento
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento com boa capacidade de pagamento
BBB+	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	
BB+	BB+	Ba1	Categoria de especulação, baixa classificação, moderado risco de calote
BB	BB	Ba2	
BB-	BB-	Ba3	
B+	B+	B1	
B	B	B2	
B-	B-	B3	
CCC+	CCC+	Caa1	Alto risco de inadimplência
CCC+	CCC	Caa2	
CCC-	CCC-	Caa3	
CC	CC	Ca	
C	C	C	
RD	D		
D			

Escala Nacional

Fitch Ratings	S&P	Moody's	Significado
AAA(bra)	brAAA	AAA.br	Mais baixa expectativa de risco
AA+(bra)	brAA+	AA+.br	Muito baixa expectativa de risco de inadimplência
AA(bra)	brAA	AA.br	
AA-(bra)	brAA-	AA-.br	
A+(bra)	brA+	A+.br	Baixa expectativa de risco de inadimplência
A(bra)	brA	A.br	
A-(bra)	brA-	A-.br	
BBB+(bra)	brBBB+	BBB+.br	Média expectativa de risco de inadimplência
BBB(bra)	brBBB	BBB.br	
BBB-(bra)	brBBB-	BBB-.br	
BB+(bra)	brBB+	BB+.br	Elevada expectativa de risco de inadimplência
BB(bra)	brBB	BB.br	
BB-(bra)	brBB-	BB-.br	
B+(bra)	brB+	B+.br	
B(bra)	brB	B.br	
B-(bra)	brB-	B-.br	
CCC(bra)	brCCC+	CCC+.br	Possibilidade de inadimplência
CC(bra)	brCCC	CCC.br	
C(bra)	brCCC-	CCC-.br	Inadimplência iminente
RD(bra)	brCC	CC.br	Inadimplência restrita
D(bra)	brC	C.br	Inadimplente
	brD	D	

Anexo II – Relação de Duration e Taxa de Juros Parâmetro

Taxas de Juros Parâmetro para as avaliações atuariais dos RPPS do exercício de 2026, conforme Portaria MPS nº 2.010/2025.

Duration do Passivo	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
1,0	4,56
1,5	4,66
2,0	4,73
2,5	4,79
3,0	4,85
3,5	4,90
4,0	4,95
4,5	5,00
5,0	5,04
5,5	5,08
6,0	5,12
6,5	5,15
7,0	5,18
7,5	5,21
8,0	5,24
8,5	5,26
9,0	5,29
9,5	5,31
10,0	5,33
10,5	5,35
11,0	5,37
11,5	5,38
12,0	5,40
12,5	5,41
13,0	5,42
13,5	5,44
14,0	5,45
14,5	5,46
15,0	5,47
15,5	5,48
16,0	5,49
16,5	5,50
17,0	5,51
17,5	5,52
18,0	5,53

Duration do Passivo	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
18,5	5,53
19,0	5,54
19,5	5,55
20,0	5,56
20,5	5,56
21,0	5,57
21,5	5,57
22,0	5,58
22,5	5,59
23,0	5,59
23,5	5,60
24,0	5,60
24,5	5,61
25,0	5,61
25,5	5,61
26,0	5,62
26,5	5,62
27,0	5,63
27,5	5,63
28,0	5,63
28,5	5,64
29,0	5,64
29,5	5,65
30,0	5,65
30,5	5,65
31,0	5,66
31,5	5,66
32,0	5,66
32,5	5,66
33,0	5,67
33,5	5,73
34,0	5,88
34,5	6,08
35 ou mais	6,16